

Expediente nº 20.27.0010.0002402/2026-12

PORTARIA Nº 2.687/2026
DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho destinado a coordenar as ações relacionadas à implantação e à futura sustentação do Sistema Jarvis, no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990;

Considerando a necessidade de viabilizar a adequada transição, parametrização e pleno funcionamento das rotinas de Tecnologia da Informação (TI) a partir da adoção de novas soluções tecnológicas no ambiente institucional; e

Considerando o avanço das etapas de modernização de sistemas e a necessidade de governança colaborativa entre as equipes técnicas estratégicas de suporte, desenvolvimento e infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho destinado a planejar, coordenar e fiscalizar as ações relacionadas à implantação e à futura sustentação do Sistema Jarvis no âmbito do Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º Compete ao referido Grupo de Trabalho:

- I – homologar os módulos integrantes do Sistema Jarvis e validar seus requisitos de ambiente;
- II – definir diretrizes para migração de dados e compatibilidade com os barramentos existentes;
- III – planejar e executar a capacitação técnica das equipes operacionais e de atendimento ao usuário final;
- IV – propor rotinas de segurança da informação e de tratamento preventivo de incidentes digitais; e
- V – zelar pelo cumprimento do cronograma de transição estipulado pela Administração Superior.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes e seus respectivos núcleos de atuação técnica:

Expediente nº 20.27.0010.0002402/2026-12

I – Servidor **Ítalo Pereira Teles** (de Projetos);
II – Servidor **Ronnie Charlson Alves Silva** (da Infraestrutura);
III – Servidor **Marcos Antonio Bastos Filho** (do Desenvolvimento);
IV – Servidor **Jean Carlos de Andrade Tintiliano** (do Suporte);
V – Servidor **João José Souza Pereira** (da Inovação);
VI – Servidor **José Mário da Cruz Costa** (da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes (ETIR)).

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Servidor **Ítalo Pereira Teles** e, em suas ausências ou impedimentos, pelo Servidor **Ronnie Charlson Alves Silva**.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar seu parecer e suas conclusões até o dia 30 de novembro de 2026, prorrogável a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos no âmbito deste GT deverão ser consolidados por meio de relatórios técnicos periódicos de evolução direcionados à Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **17/08/2026 09:25:22**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0002402/2026-12**